

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador Romeo Vogel, estando ainda presentes os seguintes edis: João Adelmo Welter, Marli Paulina Scheffler Krummenauer, Ricardo Trierweiler, Dealmo Antônio Graeff, Adelar Henrique Schmitt, Maria Beatris Weber Enzweiler, Lori Magdalena Messer e Paulo Froehlich. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Lori Magdalena Messer, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, não houve objeções. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, constaram: Do Poder Executivo Municipal o ofício de N°139/Gab/99(número cento e trinta e nove barra gabinete barra noventa e nove), encaminhando o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens móveis que especifica. Do vereador João A. Welter, o Of.n°013/JAW/99(ofício número zero treze barra noventa e nove), informando que estará se licenciando das atividades legislativas pelo período de 31(trinta e um) dias, correspondentes a data de 01(primeiro) a 31(trinta e um) de outubro do presente ano. Também do vereador João A. Welter, o Of.n°014/JAW/99(ofício número zero quatorze barra noventa e nove), encaminhando em anexo, a Indicação de N°012/99(número zero doze barra noventa e nove), e solicitando que a mesma fosse colocada sob apreciação plenária, e recebido o voto favorável da maioria, encaminhada ao Poder Executivo. Dos vereadores Romeo Vogel, Maria Beatris W. Enzweiler, Lori Magdalena Messer, Ricardo Trierweiler, Marli Paulina S. Krummenauer, Adelar Henrique Schmitt, João Adelmo Welter e Dealmo Antônio Graeff, o ofício de N°004/Vcon/99(número zero zero quatro barra vereadores em conjunto barra noventa e nove), solicitando o encaminhamento da manifestação anexa, aos destinatários. Do vereador Adelar H. Schmitt, o Of.n°023/AHS/99(ofício número zero vinte e três barra noventa e nove), solicitando que, após os trâmites regimentais, fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, o Pedido de Informação de N°016/99(número zero dezesseis barra noventa e nove), que seguia em anexo. Da Assembléia Legislativa, o jornal Diário da Assembléia de número N°7478. Em continuidade passou-se às **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**. Expôs o Presidente da Mesa, que a vereadora Maria B. W. Enzweiler havia se inscrito para usar da palavra neste espaço, e considerando o mesmo, concedeu-lhe a palavra. Fazendo uso dessa, pediu a vereadora Maria B. W. Enzweiler, a inclusão na pauta de votações da presente sessão, do Projeto de Lei N°030/99(número zero trinta barra noventa e nove), que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens móveis que especifica. Em continuidade, pediu o Presidente da Mesa à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Lori M. Messer, que procedesse a leitura das proposições na medida em que fossem apreciadas. Iniciando a Secretária da Mesa, pela leitura do Pedido de Informações de N°016/99(número zero dezesseis barra noventa e nove), apresentado pelo vereador Adelar H. Schmitt, dirigido ao Prefeito Municipal. Por meio deste, solicitou que fosse fornecida cópia do contrato que a Prefeitura Municipal mantinha com a Vital Remoções e que fosse tornado público o número do telefone da entidade. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do encaminhamento do Pedido de Informação, foi o mesmo rejeitado com 5(cinco) votos contrários e 4(quatro) votos favoráveis. Votaram contra o encaminhamento, os vereadores Romeo Vogel, Ricardo Trierweiler e as vereadoras Maria B. W. Enzweiler, Lori M. Messer e Marli P. S. Krummenauer. Votaram a favor do encaminhamento, os vereadores Paulo Froehlich, João A. Welter, Adelar H. Schmitt e Dealmo A. Graeff. Considerando que a princípio havia ocorrido empate, houve a necessidade do voto do Presidente da Mesa. Justificou o Presidente, seu voto, dizendo que tratava-se do mesmo pedido, já apresentado por duas vezes, e que não sabia os motivos da insistência, pois que havia as pessoas encarregadas de chamar a empresa citada em caso de problema, e que não seria

necessário que mais pessoas fossem encarregadas. Após procedeu a Secretária da Mesa Diretora, a leitura da Indicação de N°012/99(número zero doze barra noventa e nove) apresentada pelo vereador João A. Welter, dirigida ao Prefeito Municipal. Nessa o edil indicou a aplicação de larvicida visando combater a larva que dava origem ao inseto borrachudo. Colocada em discussão, expôs o Presidente da Mesa Diretora, que na localidade de Picada Schneider haviam iniciado a aplicação do larvicida, no presente dia, e que não sabia se havia sido o primeiro local onde o haviam aplicado, mas que provavelmente o mesmo ocorreria em todo Município. Comentou o vereador João A. Welter, que o inseto borrachudo estava atacando tão intensamente que praticamente impedia os agricultores de trabalharem na roça. E que em dias sem sol, como o presente havia sido, ficava insuportável o ataque do inseto. Disse que em anos anteriores também o inseto se manifestava, mas não da forma como estava, no presente. Comentário esse reforçado pela vereadora Marli P. S. Krummenauer. Passando-se à votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seqüência, procedeu a Secretária da Mesa Diretora, a leitura da Manifestação n°001/Vcon/99(número zero zero um barra vereadores em conjunto barra noventa e nove), apresentada pelos edis: Romeo Vogel, Maria B. W. Enzweiler, Lori M. Messer, Ricardo Trierweiler, Marli P. S. Krummenauer, Adelar H. Schmitt, João A. Welter e Dealmo A. Graeff, dirigida à Senhora Maria Frida Froehlich e Filhos. Nessa os edis manifestaram condolências pelo falecimento do Senhor Ermindo Froehlich. Colocada em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do encaminhamento da Manifestação, foi o mesmo aprovado pelos edis proponentes. Não tendo o vereador Paulo Froehlich, votado, considerando ser filho do munícipe falecido, e conseqüentemente destinatário da manifestação. Dando continuidade, expôs o Presidente da Mesa, que passaria-se à **ORDEM DO DIA**. Colocou, o Presidente da Mesa, no instante, em votação, a solicitação da vereadora Maria B. W. Enzweiler, de inclusão na pauta de votações da presente sessão, do Projeto de Lei N°030/99(número zero trinta barra noventa e nove). Sendo a inclusão aprovada por unanimidade. Após, declarou o Presidente da Mesa, suspensa a Reunião, por período indeterminado, visando permitir à Comissão Geral de Pareceres, formular parecer ao Projeto de Lei N°030/99(número zero trinta barra noventa e nove). Reaberta a Reunião, pediu o Presidente da Mesa ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, que apresentasse parecer ao Projeto de Lei N°027/99(número zero vinte e sete barra noventa e nove), que dispunha sobre as diretrizes orçamentárias para 2000(dois mil), e dava outras providências. Após pediu o Presidente, à Secretária da Mesa Diretora que procedesse a leitura do parecer ao Projeto. Procedendo dessa forma a Secretária da Mesa. No parecer a Comissão Geral de Pareceres se manifestou favorável ao Projeto, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecia as metas e prioridades administrativas e previa as despesas que viriam no próximo exercício financeiro, além de considerar que o Projeto havia sido encaminhado à Câmara dentro do prazo. A Comissão ainda julgou a matéria muito importante, em vista de sua vinculação com a elaboração do Orçamento para o exercício do ano 2000(dois mil), além de não terem presenciado nenhuma anormalidade. No instante, apresentou o vereador Adelar H. Schmitt, em nome da Bancada de vereadores do PDT, emenda ao Projeto de Lei N°027/99(número zero vinte e sete barra noventa e nove), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2000, e dá outras providências. Pela emenda, sugeriu a inclusão da meta 44(quarenta e quatro) - Ensino Superior, com a seguinte redação: 44(quarenta e quatro) - Ensino Superior; 44.01(quarenta e quatro ponto zero um) - Transporte escolar. Com o objetivo de oferecer transporte escolar aos estudantes do Município, de nível superior, sendo que esse serviço poderia ser realizado por concessionário público, ou através de aquisição e repasse de passagens. Observou o Presidente da Mesa, que não sabia da viabilidade da entrega de emenda nesse instante. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que a emenda ficava entregue à Mesa, pois que o Projeto ainda não havia entrado em votação. Considerando a apresentação da emenda, declarou o Presidente da Mesa, suspensa a Reunião por prazo indeterminado, visando permitir à Comissão Geral de Pareceres, elaborar parecer. Reaberta a Reunião, solicitou o Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão, que

apresentasse o parecer da emenda. Também, pediu à Secretária da Mesa que procedesse a leitura do mesmo. Nesse, a Comissão Geral de Pareceres, se manifestou contrário à emenda, considerando que aumentaria a despesa, contrariando a Carta Maior, e em vista o parecer da assessoria jurídica, anexo. A Assessoria Jurídica em seu parecer de nº03/99(número zero três barra noventa e nove) fez as seguintes observações: Sem embargos ao respeito e a admiração aos ilustres vereadores signatários da emenda nº01(número zero um) ao Projeto de Lei Nº027/99(número zero vinte e sete barra noventa e nove), tinha para si que o encaminhamento da emenda referida se havia dado de forma a ferir flagrantemente o Regimento Interno desta Câmara Municipal. Art.96(artigo noventa e seis) - Emenda é a proposição acessória que visa modificar a principal e pode ser apresentada por qualquer vereador: Parágrafo Único: A apresentação da emenda dar-se-á: I(inciso primeiro) - Na Comissão Geral de Pareceres quando a matéria estiver sob seu exame. II(inciso segundo) - Ao Presidente da Câmara quando a matéria estiver tramitando. Muito embora a matéria estivesse em tramitação, teria-se que considerar que a mesma estava em poder da Comissão Geral de Pareceres desde o dia 17(dezessete) de agosto de 1999(mil novecentos e noventa e nove), e portanto a ela deveria ter sido a mesma encaminhada. E, que era oportuno aduzir no momento que se fosse considerado irrelevante o fato de ter a emenda sido encaminhada incorretamente, tornava-se necessário dizer que toda a regra de competência estabelecia poderes e deveres, mas ao mesmo tempo fixava limites. A emenda da forma como havia sido proposta, em que pesava ser compreensível a preocupação dos vereadores, ocasionava aumento de despesa e neste sentido era pertinente que se observasse que o Art.63(artigo sessenta e três), I(inciso primeiro), da Carta Maior era claro, especialmente quanto a iniciativa atribuída exclusivamente ao Presidente da República e que por força constitucional deveria-se aplicar ao Prefeito Municipal. Ademais, a orientação unissonante da doutrina e da jurisprudência era de que não se poderia aumentar despesa, e se isso não era permitido, entendia que mais impeditivo ainda seria gerar nova despesa como pretendiam os vereadores proponentes. Além disto, mister que se dizesse, que com o advento da nova LDB, os recursos destinados à educação deveriam ser aplicados prioritariamente no ensino fundamental. Pelas razões expostas, a assessoria opinou por não dar provimento à emenda nº01(número zero um) ao Projeto de Lei Nº027/99(número zero vinte e sete barra noventa e nove), considerando-a inconstitucional. Colocada a emenda em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação da emenda, foi a mesma rejeitada com 5(cinco) votos contrários e 4(quatro) favoráveis. Votaram contra a emenda, as edis: Maria B. W. Enzweiler, Lori M. Messer, Marli P. S. Krummenauer e os vereadores Ricardo Trierweiler e Romeo Vogel. Votaram a favor da emenda, os vereadores: Adelar H. Schmitt, Paulo Froehlich, João A. Welter e Dealmo A. Graeff. Considerando que a princípio havia ocorrido empate, fez-se necessário o voto do Presidente da Mesa. Após, colocou o Presidente da Mesa, em discussão o Projeto de Lei Nº027/99(número zero vinte e sete barra noventa e nove), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2000, e dá outras providências. Sendo que ninguém se manifestou. Passando-se à votação do Projeto de Lei, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade, solicitou o Presidente da Mesa Diretora ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, vereador Ricardo Trierweiler, que apresentasse o parecer ao Projeto de Lei Nº030/99(número zero trinta barra noventa e nove) que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens móveis que especifica. Procedendo dessa forma o Presidente da Comissão. Após pediu o Presidente da Mesa, à Secretária, que procedesse a leitura do parecer. Nesse, a Comissão se manifestou favorável ao Projeto, considerando que o Projeto visava trazer benefícios para a comunidade escolar lucenense. Colocado o Projeto de Lei em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seqüência, passou-se ao período do **GRANDE EXPEDIENTE**. Disse o Presidente da Mesa, que o vereador Ricardo Trierweiler havia se inscrito para esse período, e considerando o mesmo, concedeu-lhe a palavra. Fazendo uso dessa, expôs o vereador Ricardo Trierweiler, que desejava fazer agradecimento, ao Vice-Prefeito que ocupava o cargo de Secretário de Obras, pela belíssima obra de melhoria executada

na Rua Três Marias. E, como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente da Mesa, agradeceu aos munícipes e ao suplente de vereador do PDT, Senhor Dário José Kuhn, por terem prestigiado a sessão, e declarou-a encerrada, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 05(cinco) de outubro, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE